



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 43/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 6 de agosto de 2026

Ementa: Altera a nomeação dos membros da Comissão de Credenciamento no âmbito do CRMV-RS, alterando a Portaria CRMV-RS nº 04/2025.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Resolve:

Art. 1º Alterara a Comissão de Credenciamento no âmbito do CRMV-RS instituída pela Portaria 04/2025, que passa a contar com a seguinte composição:

- I. Claudio Roberto Gonçalves Vinhas de Carvalho, matrícula nº 22;
- II. Claudete Rossetto Coutinho, matrícula nº 14;
- III. Elias Ferreira da Silva, matrícula nº 69;
- IV. Leticia Pereira Voltz, matrícula nº 290;
- V. Mariângela da Costa Allgayer, matrícula nº 135;
- VI. Rejane da Silva, matrícula nº 16.

Parágrafo Primeiro. A comissão poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento receber, analisar a habilitação jurídica, trabalhista e fiscal; participar de reuniões com os interessados para apresentar o clube de benefícios e esclarecer dúvidas; solicitar documentos complementares não previstos no edital para os interessados; conceder prazos para os interessados regularizarem pendências que impedem a participação no clube de benefícios do CRMV-RS; encaminhar as propostas dos interessados regulares para conhecimento e deliberação do Plenário.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para deliberar sobre os requerimentos e documentação de credenciamentos recebidos, excetuando-se o período de cumprimento de diligência, quando for o caso.

Art. 4º A Comissão de Credenciamento funcionará da seguinte forma:

- I** Os requerimentos de credenciamentos serão encaminhados à comissão para análise;
- II** A Comissão será responsável por verificar, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, se os documentos de habilitação estão regulares, podendo pedir complementação e ou atualização dos mesmos, sendo desclassificadas as empresas que não regularizem as pendências no prazo determinado pela Comissão.
- III** Finda a etapa de análise e deliberação, a comissão encaminhará o resultado à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.
- IV** O resultado será encaminhado ao setor de Licitações e Contratos para publicação no sítio oficial do CRMV-RS e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 5º Na implementação dos trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 6º Os procedimentos de credenciamento serão definidos em seus respectivos Editais, observadas as seguintes regras:

I A Administração deverá divulgar e manter a disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II Quando o objeto não permitir o convênio imediato e simultâneo de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III O edital de chamamento de interessados deverá prever condições padronizadas;

IV Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições e contrário.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 06/08/2026 14:45:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670092

Código de Autenticação: f9df29715d



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006